

RELATOR: Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**EMENTA**

ELEIÇÕES 2018 –PRESTAÇÃO DE CONTAS –CANDIDATO –DEPUTADO ESTADUAL –REGULARIDADE NA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE CAMPANHA –CONTAS APROVADAS.

1. A prestação de contas foi apresentada tempestivamente e encontra-se instruída com todas as informações e documentos necessários, preenchendo, portanto, as formalidades previstas na Resolução TSE nº 23.553/2017, conforme expressamente consignado no parecer conclusivo emitido pela Coordenadoria de Controle Interno –COCIN, que foi acompanhado pela douta Procuradoria Regional Eleitoral.

2. Contas julgadas aprovadas, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 9.504/97.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar aprovada a prestação de contas, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 09/09/2019.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, RELATOR**Documentos da DG****Portarias****PORTARIA Nº 305, DE 04/09/2019.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 591/2018, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Luanda dos Santos Vazzoler**, Técnico Judiciário, apta à progressão da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 294, DE 04/09/2019.

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13242/2012, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Delton Luis Alves Bissoli** Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº. 302/2019

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTES REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Visita técnica ao cartório eleitoral de Santa Leopoldina.

DESTINO: Santa Leopoldina - ES

DATA DE CHEGADA: 11/09/2019

DATA DE SAÍDA: 11/09/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ANTONIO BRASIL MAIA FILHO** CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 126,64

Vitória, ES, 12 de setembro de 2019.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 303/2019

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Verificação e testes nas instalações elétricas do Cartório Eleitoral.

DESTINO: Cachoeiro do Itapemirim - ES

DATA DE CHEGADA: 12/09/2019

DATA DE SAÍDA: 12/09/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **BRUNO DA SILVEIRA GOMES** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 168,64

Vitória, ES, 12 de setembro de 2019.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

3ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74/2019

Protocolo nº 15.680/2019

Petição : PSDB/ES – Estadual

Pedido de Regularização Contas Exercício/2016

Partido : PSDB – Castelo/ES

De ordem do Exmo. Sr. Doutor, JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, MMº. Juiz da Terceira Zona Eleitoral – Castelo/ES, FAÇO SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que fica INTIMADO o Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB do ES, através de sua advogada constituída, Dra. Aline Rudio Soares Fracalossi, OAB/ES Nº 11348, para ciência do despacho exarado pelo Exmo. Juiz Eleitoral transcrito abaixo:

"Despacho

Tendo em vista a informação trazida, pela Chefe do Cartório desta 03ª Zona/Castelo/ES, acerca das pendências, atualmente, constantes no Sistema de Contas Partidárias – SICO, INDEFIRO, o pedido de regularização das contas do Partido da Social Democracia – PSDB de Castelo/ES, referente ao Exercício Financeiro 2016, apresentado pelo Diretório Estadual, visto que não há pendência relativa a esta conta Exercício/2016, conforme relatório apresentado.

Ressalte-se que, foram detectadas as seguintes pendências na apresentação das contas partidárias do PSDB de Castelo/ES: Contas ano Exercício- 2010, 2012 e 2013 e Contas Eleição/2016, todas julgadas como não prestadas. Desta forma, a agremiação partidária, querendo, deverá providenciar o pedido de